

ELITES POLÍTICAS EM TEMPOS DE REDES SOCIAIS: A MANUTENÇÃO DO CORONELISMO NO SÉCULO XXI

Wallace Moacir Paiva Lima

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

<https://orcid.org/0000-0001-9881-4886>

E-mail: wmpaivalima@gmail.com

DOI-Geral: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2024.V3N4>

DOI-Individual: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2024.V3N4-18>

RESUMO: Esse estudo delimita-se na análise do comando de oligarquias regionais, com os partidos sendo uma extensão das tradicionais famílias políticas. Como problema de pesquisa, tem-se a seguinte questão: até que ponto as oligarquias políticas se transformaram, convivendo com estratégias partidárias modernas, bem como com novas formas de arranjos políticos em face da mídia e do capital? Justifica-se esse estudo pela literatura sobre a institucionalização do sistema partidário brasileiro, a qual trata os partidos políticos como instituições consolidadas e afirmando que há certo grau de institucionalização no sistema brasileiro. Os estudos sobre o sistema partidário brasileiro têm centrado suas discussões em torno da consolidação do sistema partidário atual: a fragilidade ou não dos partidos, a fragmentação excessiva ou não do sistema partidário, o impacto de tais fatores sobre o funcionamento do governo democrático, sendo realizados estudos pertinentes para examinar os partidos políticos e o sistema partidário em suas arenas de atuação. Como objetivo geral busca-se analisar se o modelo derivado do coronelismo ainda é um processo vigente em nosso país, mesmo com o avanço da democracia e as fiscalizações rigorosas da Justiça. Por sua vez, ficou definido como objetivos secundários revisar parte da bibliografia da ciência política contemporânea sobre comportamento eleitoral – como os cidadãos se comportam frente ao “mundo político” e, sobretudo, como definem seu voto.

PALAVRAS-CHAVE: Instituições políticas. Coronelismo. Eleições.

POLITICAL ELITES IN TIMES OF SOCIAL MEDIA: THE MAINTENANCE OF CORONELISM IN THE 21ST CENTURY

ABSTRACT: This study is limited to the analysis of the command of regional oligarchies, with parties being an extension of traditional political families. As a research problem, we have the following question: to what extent have political oligarchies transformed, coexisting with modern party strategies, as well as with new forms of political arrangements in the face of the media and capital? This study is justified by the literature on the institutionalization of the Brazilian party system, which treats political parties as consolidated institutions and states that there is a certain degree of institutionalization in the Brazilian system. Studies on the Brazilian party system have centered their discussions around the consolidation of the current party system: the fragility or otherwise of the parties, the excessive fragmentation or not of the party system, the impact of such factors on the functioning of the democratic government, being carried out pertinent studies to examine political parties and the party system in their arenas of activity. As a general objective, we seek to analyze whether the model derived from coronelismo is still a current process in our country, even with the advancement of

democracy and rigorous inspections of the Justice. In turn, the secondary objective was to review part of the bibliography of contemporary political science on electoral behavior – how citizens behave in the “political world” and, above all, how they define their vote.

KEYWORDS: Political institutions. Colonelism. Elections.

INTRODUÇÃO

Desde a segunda metade do século XX, muito já se produziu em termos acadêmicos no que se refere ao comportamento eleitoral e suas possíveis motivações. O mesmo pode ser dito quanto ao exame de tais determinantes no caso específico de municípios brasileiros de grande porte das regiões Sul e Sudeste. Todavia, as cidades menos expressivas das regiões brasileiras, mais afastadas de suas capitais parecem ainda sentirem o efeito das elites locais na política.

Algumas hipóteses podem ser sugeridas enquanto fatores que moldariam as preferências: a primeira delas é o *personalismo*, ou aquelas qualidades atribuídas ao candidato como carisma, honestidade, “ser trabalhador”, “ser competente” etc.; a segunda é o poderio econômico, isto é, o candidato que usufrui de uma dada estrutura de campanha (e administra bem esses recursos) irá se sobressair em relação aos outros concorrentes; em terceiro lugar está a ideia da ligação (e vantagens) do candidato ao campo político do Governo do Estado.

Justificamos a importância desta pesquisa pela fundamental relevância desta temática no âmbito da ciência política contemporânea, especialmente porque tentará suprir uma lacuna de estudos sobre comportamento eleitoral em municípios fora do eixo Sul-Sudeste.

Como objetivo geral busca-se analisar se o modelo derivado do coronelismo ainda é um processo vigente em nosso país, mesmo com o avanço da democracia e as fiscalizações rigorosas da Justiça. Por sua vez, ficou definido como objetivos secundários revisar parte da bibliografia da ciência política contemporânea sobre comportamento eleitoral – como os cidadãos se comportam frente ao “mundo político” e, sobretudo, como definem seu voto.

Quanto a metodologia, esse artigo é de caráter qualitativo, pois pretendemos realizar uma pesquisa a partir de uma revisão bibliográfica acerca do tema.

SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO

Para chegarmos ao atual modelo democrático que vicejou a partir do século XX, o mundo passou por diversos sistemas políticos, sendo que devemos realçar que este modelo ainda se encontra em constante aperfeiçoamento e não é unívoco em todos os países. Neste modelo, a fim de garantir o Estado Democrático de direito, se faz necessário que seus governadores sejam eleitos pelo e para o povo, ocorrendo que para isso haja a necessidade de eleições regulares. A partir desta perspectiva, podemos inferir que com certeza os partidos políticos e os sistemas eleitorais são objetos de estudo indispensáveis para compreensão do estágio de desenvolvimento pluralista em que se encontram os Estados modernos.

Com o intuito de que haja um sistema eleitoral com transparência e seriedade é preciso que este siga normas claras, realçando assim a importância das regras eleitorais, assim como dos próprios partidos políticos, construído a partir do lento processo de estabelecimento do governo representativo, que logo evoluiria para o governo representativo partidário e democrático. Assim, nos modernos Estados Democráticos, as decisões políticas vinculantes são tomadas por organismos especializados, que se relacionam em conjunto com os cidadãos mediante relações de representação política intermediadas por partidos

Consideramos que a problemática em definir um modelo de sistema eleitoral reside nas definições muito amplas, o que provoca a inclusão de todo o Direito Eleitoral no estudo dos sistemas eleitorais. No entanto, para fins desse estudo adota-se a definição de Agra (2011, p. 52) que afirma:

O sistema eleitoral é uma especificidade da reforma política porque esta enfoca todos os procedimentos voltados para a normatização das eleições e para a garantia de que a manifestação popular será, de fato, traduzida nas votações que apontarão os mandatários públicos. Abrange, ainda, os procedimentos inerentes às eleições e a formação dos representantes populares.

Durante o apogeu da representação liberal, por exemplo, a regra censitária para o exercício dos direitos políticos era constitutiva da quase totalidade dos sistemas eleitorais “democráticos” do período. A análise comparativa, repleta de valores históricos e culturais, torna-se, portanto, mais complexa, à medida que todo sistema eleitoral empírico manifesta, de certa forma, os objetivos políticos de um Estado específico, em um

determinado momento histórico. O relativismo, portanto, parece ser um dos princípios basilares das investigações envolvendo os sistemas eleitorais, mesmo quando adotada acepção restrita, que associa os sistemas eleitorais às fórmulas de conversão de votos em mandatos (Nicolau, 2006).

As variáveis locais não somente influenciam ou condicionam, como representam fatores de elevada relevância para a compreensão dos sistemas eleitorais empíricos. No tocante as eleições, de modo geral, comportam três modelos: 1) os majoritários, 2) os proporcionais e 3) os mistos, esse último combinam elementos dos outros dois. Nos sistemas majoritários, são eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos nos distritos (circunscrição eleitoral). A característica mais distintiva do sistema majoritário é a chamada “verdade eleitoral”: sempre e invariavelmente os candidatos mais votados são os eleitos, independentemente de que partido provenham. Neste modelo, também chamado de majoritário distrital, a circunscrição eleitoral (no caso brasileiro, o estado ou o município) seria subdividida em tantos distritos quantas fossem as cadeiras a serem ocupadas no Parlamento (Nicolau, 2006).

O sistema majoritário permite eleger candidatos com menos de 50% dos votos válidos; portanto, esses candidatos não “representariam” a maior parte da população. Por exemplo, numa eleição para prefeito com três candidatos, o vencedor pode ter 40% dos votos válidos e os outros dois concorrentes terem, juntos, 60% dos votos. Então, pode-se argumentar que 60% da população (a maioria absoluta) não se sentem representados pelo vencedor do pleito. Nos sistemas proporcionais, os candidatos são eleitos em consonância com a proporção de votos obtidos pelos partidos, e nos sistemas mistos, uma parte dos candidatos ascende ao Legislativo pelo modelo majoritário, e outra parte, pela vertente proporcional (Nicolau, 2015).

Como se observa, o sistema majoritário, repousa no princípio de que o candidato mais votado de uma dada circunscrição é que ascende ao Parlamento. Como consequência desse processo, os votos dados aos candidatos não eleitos dos demais partidos concorrentes no distrito são desconsiderados (wasted votes), o que é motivo de críticas ao sistema. De acordo com Agra (2011, p. 55):

A grande crítica que se faz a este sistema é que os votos dados aos outros candidatos ficam destituídos de importância. Infelizmente, deixa sem representação a minoria, que, de forma alguma, pode ser excluída do processo político. As forças políticas que não obtiveram sucesso no procedimento político não podem ser aleijadas das decisões. As minorias exercem papel imprescindível na vida pública, na formação da oposição que deve fiscalizar os atos governamentais e criticar a realização das ações governamentais. A extinção da minoria representa um golpe fatal no regime democrático, que não pode existir sem a dialética das posições políticas

A razão das críticas advém da frequente desproporcionalidade encontrada entre o número de votos conquistados pelos partidos nos diversos distritos e o total de cadeiras obtido no Parlamento. É comum ocorrer que um partido tenha muito mais votos do que representação no Legislativo, ou, até mesmo, que logre considerável votação nos distritos e fique sem representação nacional. Como o sistema se assenta no princípio majoritário de que o “ganhador fica com tudo”, somente os votos dos candidatos que venceram nos distritos são contados para a representação nacional, de sorte que os votos dos concorrentes, qualquer que seja a quantidade, são literalmente perdidos, não contam para nada. Logo, certo partido pode ter expressiva votação em vários distritos¹, mas poucos dos seus candidatos ultrapassam a linha de chegada, gerando distorção entre votos e cadeiras (Agra, 2011).

De acordo com a revisão teórica realizada em Agra (2011) e Nicolau (2006, 2015) pode-se apontar que entre as vantagens associadas à adoção do modelo majoritário têm-se:

a) a simplicidade (inelegibilidade); a vontade do eleitor é respeitada; fortalecimento dos principais partidos e evita fragmentação partidária;

¹ Realçamos, que no Brasil não há voto distrital; no entanto, a fim de contemplar a bibliografia indicamos o seguinte: Todo sistema eleitoral tem por base algum “distrito eleitoral”. No Brasil, os Municípios são as unidades territoriais usadas para a contabilização dos votos para a eleição de prefeitos e vereadores; os Estados, para a eleição de governadores, senadores, deputados estaduais e deputados federais; e o país, para a eleição do presidente da República. Onde prevalece a representação majoritária para o Legislativo, via de regra são criados “distritos” para propósitos eleitorais. Pelas regras atuais, um deputado pode se eleger com votos de qualquer lugar do seu Estado. No sistema majoritário, cada Estado é dividido em um número de distritos equivalente ao de cadeiras no Legislativo. Cada distrito tem um número equivalente de eleitores, podendo abranger vários municípios pequenos. Em cada distrito é eleito um representante pelo sistema majoritário. O critério pode ser a maioria simples dos votos, como nos Estados Unidos e Inglaterra, ou a maioria absoluta, assegurada pela eleição em dois turnos. A expressão “voto distrital”, portanto, designa um sistema de eleições majoritárias realizadas em pequenos distritos eleitorais de um só representante (Lacerda, 2018).

b) leva à bipolarização centro-esquerda, centro-direita e à neutralização de propostas políticas radicais;

c) maior representatividade do parlamentar, maior visibilidade e controle (*accountability*) e inexistência de competição entre os correligionários de um mesmo partido.

Por sua vez, do ponto de vista das desvantagens do modelo majoritário distrital, são contabilizados os seguintes aspectos:

a) reduz o pluralismo político;

b) o Parlamento não reflete a proporcionalidade dos segmentos sociais;

c) as minorias perdem influência e diminuem participação; e

d) aumenta a personalização da representação; ocorre municipalização do debate político, dada à ênfase em questões locais (territoriais).

Outro sistema eleitoral é o proporcional, independentemente da modalidade –se aberta ou fechada –a filosofia do sistema proporcional repousa no princípio de que os assentos legislativos são ocupados em consonância com a proporção de votos obtida pelos partidos. A distribuição das cadeiras é feita através de fórmulas matemáticas que asseguram proporcionalidade entre votos obtidos e cadeiras conquistadas pelos partidos (Agra, 2011).

O corolário desse pluralismo político é que os assentos legislativos sejam ocupados de acordo com a proporção de votos obtida pelos partidos, representantes dos grupos sociais, por meio dos seus candidatos mais votados. Assim, quanto maior a influência de determinada sigla partidária na sociedade, mais possibilidades tem essa sigla de eleger representantes ao Parlamento na proporção dos votos obtidos entre os eleitores. Por outro lado, as minorias também têm chance de representação, da mesma forma, na exata proporção de seu apoio eleitoral (Nicolau, 2015). Em relação a esse sistema, Agra (2011, p. 57) conclui:

Dependendo da delimitação das circunscrições eleitorais, é possível privilegiar determinadas forças políticas em detrimento de outras. A circunscrição eleitoral designa uma zona ou etnia populacional que determina quantos serão os mandatários eleitos e quantos votos serão necessários para esta eleição. A priori pode-se afirmar que o sistema proporcional é mais benéfico porque facilita a representação da

minoria, mas suas consequências, em decorrência da realidade enfocada, podem vir a ser perniciosas.

O mecanismo proporcional para eleições parlamentares é bastante difundido em boa parte do mundo, sendo hoje adotado pela maioria dos países da Europa, da América Latina e em algumas nações da África democrática e do Oriente Médio. Os sistemas proporcionais mais conhecidos utilizados pelos países podem ainda ser divididos em duas vertentes: sistema proporcional de lista aberta e sistema proporcional de lista fechada (Agra, 2011).

No sistema de lista fechada, cujo modelo é largamente utilizado pela maioria dos países que adota a representação parlamentar proporcional, o eleitor vota numa lista de candidatos definida e ordenada pelos partidos. Na vertente bloqueada, o eleitor não tem poder de exercitar suas preferências e modificar a ordenação da lista preparada pelo partido (daí a denominação de “voto não preferencial”).

Deve-se ressaltar que, em alguns países, a concepção de lista fechada não é tão rígida, pois se adotam algumas variantes mais maleáveis que permitem certa liberdade ao eleitor, tal como votar em alguns nomes da lista e, até mesmo, reordená-la. São variantes chamadas de flexíveis ou livres (Nicolau, 2015). No mecanismo de lista fechada, o eleitor escolhe e vota na legenda com a qual tem mais afinidade política, delegando à sigla a prerrogativa de preordenar a lista. Não há, como no modelo de lista aberta, vínculo direto entre o eleitor e o candidato.

O modelo de voto em lista fechada é acolhido na maior parte dos países que têm o parlamentarismo como forma de governo. Nesse modelo, os partidos políticos definem, anteriormente às eleições, uma lista fechada de candidatos, escalonados em certa sequência, restando ao eleitorado votar na legenda do partido e não diretamente em seu candidato (Agra, 2011, p. 59).

A questão das candidaturas diz respeito apenas ao partido que, nas suas instâncias internas, seleciona os candidatos que comporão a lista a ser submetida ao eleitorado. Mais que selecionar os candidatos, o partido tem a difícil tarefa política de indicar aqueles que se postarão nos primeiros lugares da lista, pois esses terão a primazia do mandato. Se determinado partido tiver direito a três vagas no pleito, os três primeiros da lista ascenderão ao Parlamento. O modelo de lista partidária fechada tem o condão de promover o fortalecimento dos partidos, que é o maior mérito do modelo, uma vez que o

vínculo com o eleitor se dá por meio de apresentação de programas e propostas. Assim, a relação eleitor-candidato se materializa apenas de forma indireta (Nicolau, 2006).

Na modalidade de lista aberta, cada partido define e apresenta uma lista de candidatos ao eleitor, que tem a liberdade de votar em um nome de sua preferência (daí dizer-se que o voto do eleitor é preferencial, diferentemente do voto não preferencial, característico do sistema de lista fechada, em que o eleitor não vota em nomes da lista, mas apenas na legenda). Assim, um traço distintivo desse sistema é que o eleitor tem a primazia de votar diretamente no candidato por ele escolhido, não delegando a partidos o direito de fazê-lo.

A soma total dos votos dados diretamente pelos eleitores aos candidatos de determinado partido é que vai servir de base para se distribuir os assentos parlamentares entre os postulantes desse partido. A ordem dos candidatos na lista, pós-eleição, para efeito de assunção ao Parlamento, é estabelecida de acordo com o número de votos alcançados no interior do partido: os candidatos mais votados ocuparão as cadeiras parlamentares. Convém enfatizar, mais uma vez, que os candidatos mais votados nos partidos e que ascendem ao Parlamento não necessariamente são aqueles mais votados na eleição.

Agra (2011, p. 60) estabelece um comparativo entre a modalidade aberta e fechada, concluindo que:

A vantagem do sistema de lista fechada é que ele propicia, inexoravelmente, o fortalecimento dos partidos políticos, diminuindo o personalismo e reforçando a vida partidária. A desvantagem é que este fortalecimento partidário pode forcejar uma “ditadura partidária”, retirando o poder de escolha dos cidadãos e colocando nas mãos das instâncias partidárias.

Por fim, os sistemas mistos, que crescentemente vêm sendo adotados em vários países (Nicolau, 2015), subdividem-se em duas modalidades: a de combinação ou superposição, em que a eleição majoritária nos distritos é independente da eleição proporcional nacional, e a de correção, na qual se utiliza o resultado proporcional para corrigir distorções havidas no segmento majoritário.

No Brasil, o sistema majoritário é adotado para a eleição de presidente da República, governador, senadores e prefeito. No caso da eleição para senadores, e para

prefeitos em municípios de até 200 mil eleitores, há apenas um turno, com os candidatos majoritários sendo eleitos por maioria simples (ou relativa), isto é, pelo maior número de votos recebidos entre todos os candidatos. Já no que diz respeito às eleições para presidente da República, governador de Estado e governador do Distrito Federal, bem como de prefeito em municípios de mais de 200 mil eleitores, a eleição pode realizar-se em dois turnos. Nesse sistema, haverá o segundo turno, se nenhum dos candidatos obtiver a maioria absoluta dos votos válidos (metade dos votos mais um) no primeiro escrutínio (Agra, 2011).

O sistema eleitoral adotado no Brasil desde 1945 para as eleições à Câmara dos Deputados, às Assembleias Legislativas (incluindo a Câmara do Distrito Federal) e às Câmaras de Vereadores é o proporcional de lista aberta. Na configuração eleitoral brasileira, faculta-se ao eleitor fazer uso do voto de legenda, o voto que se consigna apenas ao partido, distinto do voto nominal, que é sufragado ao candidato.

O fato de os eleitores poderem votar em um nome acaba dando a impressão de que o critério majoritário é empregado para preencher todas as cadeiras em uma eleição para deputado. Já fiz uma consulta informal em diversos ambientes e a maioria das pessoas acredita que a regra em vigor assegura a eleição dos nomes mais votados do estado até que as cadeiras sejam preenchidas, independente dos partidos dos candidatos (Nicolau, 2015, p. 106).

A intenção do legislador, ao permitir essa possibilidade, é certamente fortalecer os partidos e estabelecer um elo ideológico e programático entre esses e o eleitor. Entretanto, no contexto em que se dão as coligações proporcionais no País, a faculdade de se votar também na legenda traz sérias anomalias ao sistema, particularmente na destinação final do voto.

Outra distinção do modelo brasileiro é que a legislação eleitoral permite a celebração de alianças entre partidos. A partir destas alianças, os partidos celebram, para todos os efeitos legais, como se fora um partido, tendo como característica principal o fato de os mais votados da lista coligada ocuparem as cadeiras independentemente do partido a que pertençam.

A alta fragmentação tem trazido ainda dificuldades para a organização do trabalho parlamentar, já que cada partido necessita de gabinetes, assessores e acesso a outros recursos. O mesmo acontecendo nas campanhas eleitorais, onde o Fundo Partidário e o tempo do horário de propaganda eleitoral acabam se dispersando excessivamente entre as

legendas. A hiperfragmentação partidária brasileira não deriva exclusivamente do sistema proporcional, mas um dos seus componentes - a possibilidade de os partidos coligarem-se nas eleições para deputados e vereadores - tem contribuído fortemente para isso (Nicolau, 2015, p. 107)

Diante do exposto nesse tópico, verifica-se que entre os tipos de representação proporcional, o modelo de lista aberta é o que mais estimula a competição entre os candidatos durante a campanha, e menos incentiva a propaganda partidária. Diferentemente da lista fechada, em que os eleitores só votam no partido, ou da lista flexível que direciona os votos de legenda para os primeiros nomes da lista, no modelo em vigor no Brasil o voto de legenda serve apenas para definir quantas cadeiras cada partido (ou coligação) receberá.

Visando ilustrar o sistema eleitoral brasileiro, o quadro 1 a seguir apresenta uma síntese do que foi visto nesse capítulo.

SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO				
Majoritário	Senador	Prefeito	Governador	Presidente
Proporcional	Vereador	Deputado Federal	Deputado Estadual	

Quadro 1. Sistema Eleitoral Brasileiro

Fechando a análise, torna-se importante reter os seguintes aspectos mediante o evidenciado no quadro síntese, que o sistema eleitoral brasileiro é regido pelo sistema majoritário, para os cargos de executivo que são prefeitos, governadores e presidente da república. O cargo de senador corresponde ao legislativo, mas o processo de escolha é feito através do sistema eleitoral majoritário. No sistema proporcional de lista aberta, são eleitos os vereadores, deputados estaduais e deputados federais, nesse sistema o eleitor pode votar de duas formas, no candidato, no partido político ou coligação. Concluindo, embora saibamos que o modelo proporcional de lista aberta vigora no país desde 1945, conforme amplamente debatido, este modelo gera algumas distorções, por exemplo: 1) coligações sem ideológicos, apenas pragmáticas e eleitorais; 2) há a figura do puxador de votos, que acaba elegendo outros candidatos pouco expressivos; 3) há, ainda, a incoerente proibição de os partidos não disputarem sobras eleitorais se não atingiram o quociente eleitoral.

De qualquer modo, mesmo com essas distorções, foi o sistema vigente no país até as últimas eleições de 2018 por isso a importância de evidenciar esse modelo, pois servirá para interpretar visando reconstruir a eleição municipal de 2016, em São Francisco do Brejão, em que ainda vicejava esse outrora modelo. Ainda, a fim de esclarecer o modelo sucessório é importante recapitular que a partir das eleições de 2021 se materializou legalmente da seguinte maneira, especificamente, no tocante as eleições municipais, recapitulando conforme Streck (2016, p. 01): 1) sistema de coligações para as candidaturas proporcionais, como vereador e deputados estadual e federal, deixará de existir nas eleições municipais de 2020; 2) o sistema proporcional vai vigorar, com a diferença de que não terá coligações; 3) as coligações vão ser possíveis somente para os cargos majoritários, ou seja, a disputa para prefeito nas próximas eleições; 4) com o fim das coligações vão se eleger os candidatos mais votados dentro dos seus partidos, desde que o partido consiga atingir o quociente eleitoral; 5) além desta regra que passará a vigorar a partir de 2020, já existe desde 2016 uma disposição que exige para eleição dos candidatos desempenho mínimo nas urnas, isto é, para se eleger, o candidato deverá atingir 10% dos votos do quociente eleitoral exigido para a referida eleição (Streck, 2016)

COMPORTAMENTO POLÍTICO E DECISÃO DO VOTO

De acordo com Carreirão (2002) há três teorias principais do comportamento eleitor, sendo elas: a psicologia, a sociológica e a da escolha racional. Ainda, segundo o autor tais linhas de pesquisa analisam vários aspectos que envolvem desde questões internas, relacionadas ao imaginário e à vida do eleitor, quanto fatores externos a ele, tais como, cenário econômico, campanhas de marketing etc. As eleições presidenciais brasileiras são sistematicamente explicadas pelos determinantes do voto. Tais explicações têm contribuído para elucidar as razões das escolhas dos eleitores. Avaliação da administração, ideologia, preferência partidária e bem-estar econômico são os determinantes costumeiramente utilizados.

Iniciando pela análise da teoria psicológica, nota-se, segundo Santos (2010, p. 7) que ela tenta explicar a:

escolha por determinado candidato de acordo com as percepções e atitudes do eleitor, pautadas em valores e conhecimentos. É essa corrente que esclareceria o voto partidário ou recorrente no mesmo candidato e a identificação ideológica do eleitor com a legenda ou o político.

Diante disso, pode-se afirmar que a escolha por partidos de esquerda ou direita, possui caráter ideológico, assim como, a “paixão” de determinados eleitores por determinado partido ou candidato. Os determinantes clássicos do voto, sugerido por abundante literatura, são: ideologia, preferência partidária, avaliação da administração e bem-estar econômico. Estes determinantes são utilizados no Brasil para explicar, sobremaneira, a tomada de decisão dos eleitores nas disputas presidenciais. Entretanto, são também utilizados fracamente para decifrar o comportamento dos eleitores em disputas majoritárias municipais e estaduais (Oliveira, 2012).

Um “voto ideológico” a partir de uma concepção mais exigente de “ideologia” implicaria que o eleitor: i) formasse alguma opinião a respeito de vários temas (*issues*) políticos e que estas opiniões fossem razoavelmente coerentes entre si (do ponto de vista de um analista informado), ou seja, que o eleitor tivesse um “sistema de crenças estruturado”; ii) conhecesse as posições dos diferentes partidos e/ou candidatos quanto a estes temas: iii) escolhesse o partido (ou candidato) mais próximo de suas próprias posições (Carreirão, 2002, p. 41).

Em relação aos sentimentos, tem-se a premissa de que eleitores sentem saudades de certo ator político. Tal fato pode ser observado quando candidatos disputam a reeleição, quando competem novamente. Desse modo, se o competidor que disputa a reeleição vier a perdê-la, os eleitores poderão sentir saudades dele, não sentirão ou ficarão indiferentes. Se o candidato já tiver sido presidente da República e disputar novamente a eleição para a Presidência, uma parte expressiva dos eleitores poderá escolhê-lo novamente, por sentirem saudade, ou seja, eventos constroem sentimentos de entusiasmo.

Os indivíduos, diante das circunstâncias, nas quais estão os eventos, podem ter entusiasmo para fazer algo, no caso, agir, mas para tal ação ocorrer, a memória sobre algo precisa estar ativa, ou seja, existe uma predisposição. Nesse sentido, o agir entusiasmado pode consolidar hábitos (repetir a ação) e possibilitar novas ações. Se o entusiasmo estiver associado à memória, assim sendo, construímos a seguinte premissa: eleitores têm entusiasmo para votar em dado competidor. O entusiasmo advém, então, da memória positiva (boa lembrança) que parte dos eleitores tem em relação ao candidato. A memória positiva existe em virtude de que o presidenciável foi um bom presidente da República,

por exemplo, em contextos de reeleição, eleitores têm entusiasmo para votar em candidatos à reeleição caso estes provoquem boas lembranças aos sufragistas. Por outro lado, se a memória do eleitor referente ao candidato à reeleição incentivar más lembranças, os sufragistas adquirem entusiasmo para escolherem candidatos da oposição. Eventos ocorridos ou que estão para ocorrer podem provocar o sentimento de medo no indivíduo. Tal sentimento, assim como outros já apresentados, surgem da experiência ou do ouvir dizer (Camargo, 2001).

O medo sugere rejeição a algo que tenha ocorrido, que vigora no presente ou poderá existir. Medo sugere incerteza quanto à possível ocorrência de algo ou quanto à dúvida de que ele vai ocorrer. Por exemplo: medo de perder o emprego ou do aumento de impostos. A incerteza poderá existir entre os indivíduos em razão de uma experiência vivida que foi ruim e eles não desejam vivenciar novamente. Nesse sentido, diante da experiência negativa passada, os indivíduos passam a temer o futuro, e por isso, rejeitam a possibilidade de nova experiência. Portanto, sentir medo é temer um futuro perigoso, incerto. Tem-se a premissa, portanto, de que eleitores rejeitam, ou melhor, sentem medo de candidatos à presidência da República. Assim sendo, eleitores podem temer a reeleição do presidente ou a vitória da oposição. Se eleitores temem a reeleição do presidente, eles expressam receio quanto ao futuro em razão da experiência negativa com o presidente atual. Porém, caso eles expressem medo diante do sucesso eleitoral da oposição, ficam incertos quanto ao que virá, por exemplo, temem a perda de conquistas adquiridas no período do presidente não reeleito.

Carreirão (2002), assim como Santos (2010) e Camargo (2001), concordam que desde o início desse século os eleitores decidem os votos de acordo com o ponto de vista emocional, baseado na imagem dos candidatos, incluindo o caráter e a moral. É nesse contexto que se explica o peso do carisma do candidato em uma campanha. Muitos eleitores identificam-se com o político e esse fator deve ser levado em conta para a verificação do comportamento eleitoral. Carreirão (2002, p. 34) destaca que este novo eleitor “tem baixa informação e saber político; suas ideias políticas são fragmentárias e logicamente desarticuladas, daí porque ele é incoerente do ponto de vista político e volúvel eleitoralmente”.

Por sua vez, a teoria sociológica do comportamento eleitoral se baseia nas características sociais e culturais do eleitor, e, para isso leva em consideração suas origens e seu modo de viver e se relacionar. De acordo com Santos (2010, p. 12), a teoria sociológica é mais abrangente que a psicológica “uma vez que engloba o contexto social, histórico e cultural do eleitor e não apenas o individualismo como o gerador de suas atitudes”. A teoria sociológica leva em consideração vários aspectos, conforme já visto, dentre eles destacam-se as interações sociais e a identidade cultural, porém, outro aspecto levado em consideração e tendo grande importância é a questão das classes sociais.

Recentemente, os sentimentos e as emoções dos eleitores foram incluídos no rol de variáveis que podem também explicar o comportamento dos eleitores. Assim como o local de moradia do eleitor, índice de desemprego e homicídio ou aumento das passagens de ônibus (Oliveira, 2012). Contudo, como bem mostra a literatura brasileira, os hábitos dos indivíduos ainda não foram considerados como variáveis que podem explicar seu comportamento na hora do voto.

A última corrente que tenta explicar o comportamento eleitoral é a da escolha racional. Esta teoria, segundo Santos (2010, p. 20):

(...) explica a decisão do voto levando em consideração o interesse individual do eleitor, que opta pelo candidato que ele acredita que lhe trará mais benefícios pessoais. O eleitor agiria como um juiz que decide se o político merece permanecer representando-o ou precisa ser trocado por outro, que lhe garanta melhores expectativas. A maioria absoluta dos estudos sobre comportamento eleitoral realizados no Brasil é pautada pela teoria da escolha racional.

Camargo (2001) esclarece que, os principais intelectuais da teoria da escolha racional são Antony Downs e V. O. Key Jr. Segundo o autor, Key foi um dos fundadores dessa corrente e suas investigações seguem a linha chamada de recompensa punição. Por sua vez, Carreirão (2002) esclarece que, na concepção de Key, o eleitor avalia e julga os resultados em geral do governo e não as políticas/meios adotados. Portanto, em sua tomada de decisão, a pessoa analisa a performance dos candidatos e não compara as propostas. Essa, para o autor, seja a principal diferença entre as linhas de investigação de Key e Downs, uma vez que este, de acordo com Carreirão (2002), observa que o resultado das eleições pode estar muito mais relacionado às políticas adotadas do que com o resultado delas. Assim sendo, pode-se dividir a teoria da escolha racional em duas outras

linhas: voto retrospectivo (quando o eleitor examina as ações passadas do candidato) e o voto prospectivo (quando o eleitor avalia as propostas de atuação futura do candidato).

Camargo (2001) ao realizar uma análise da decisão dos eleitores durante a eleição presidencial de 1998 no Brasil, disputada por Fernando Henrique Cardoso (PSDB), candidato à reeleição, e Luiz Inácio Lula da Silva (PT). O pleito foi vencido pelo primeiro e, para o autor, as questões econômicas daquele momento foram determinantes para esse resultado. Segundo o autor, a diferença entre a perspectiva pessoal e sociotrópica está na observação geral do contexto econômico. Eleitores mais envolvidos com a política estariam também preocupados com questões que vão além do seu interesse particular.

Nossos dados demonstram que, no Brasil, em 1998, o peso das avaliações prospectivas foi maior do que o das retrospectivas, ou seja, o eleitor brasileiro, na hora do voto, está mais preocupado com o futuro do que com o passado. Além disso, exercem um impacto maior no voto de ambos os candidatos as variáveis de avaliação que o eleitor faz da situação nacional, e não as de avaliação da própria situação, sugerindo, com isso, que o eleitor brasileiro é menos preocupado com o próprio bolso do que o eleitor americano (Camargo, 2001, p. 144).

Analisando a eleição presidencial de 1998, Camargo (2001) conclui que “o eleitor brasileiro decide a direção do seu voto olhando para o passado e construindo futuros possíveis caso um ou outro candidato vença a eleição” (Camargo, 2001, p. 143). Não se pode negar a importância das questões econômicas quando da avaliação para a decisão do voto, como defende a teoria da escolha racional. Embora bastante abrangente e com análises consistentes acerca do comportamento eleitoral durante uma eleição, a corrente da escolha racional deixa de lado questões que, como já apontado nos capítulos anteriores, também influenciam na direção do voto, como identificação ideológica e partidária, condições sociais e culturais e o envolvimento do eleitor com entidades de classe.

Dialogando com Santos, enfatizamos que para Oliveira (2012) o interesse por política varia de pessoa para pessoa e as atitudes do eleitor frente a ela é o ingrediente básico para se compreender determinado tipo de comportamento eleitoral. Conforme essa corrente, o ato de votar é resultado de forças atitudinais. A análise que o eleitor faz sobre ir ou não às urnas, participar ou não participar ativamente da política, também poderia ser explicada pela teoria psicológica.

Também realçam que crises representam instabilidades nos sistemas político e econômico. Especificamente no âmbito econômico, a crise é caracterizada, simploriamente, pelo declínio do crescimento econômico e aumento da taxa de desemprego. A crise tem o poder de tornar indivíduos inquietos, desejosos de mudança de uma ordem para outra ou possibilitar acomodação. É uma conjuntura crítica, onde mudanças/rupturas e revoluções podem ocorrer. 1) Nessa perspectiva eleitores reconhecem a existência de crise econômica? 2) Eleitores são tolerantes com os gestores em épocas de crise? 3) Crise interfere no julgamento do eleitor para com o gestor municipal? 4) Em ambiente eleitoral com crise econômica, eleitores punem prefeitos? Essas indagações elaboradas por Oliveira (2012) irão servir para responder as questões sobre preferência voto, servindo inclusive de indicativo para a nossa pesquisa nessa monografia.

Concluindo este subcapítulo torna-se importante recapitular os seguintes pontos de fundamental importância para esta monografia: 1) a decisão do eleitor em quem votar, essa é uma escolha bastante complexa, como bem mostram as tentativas de explicá-la, apontadas nesse item; 2) constatação de que cada uma das três correntes tradicionais (psicológica, sociológica e da escolha racional) tem um foco próprio de análise do comportamento do eleitor; 3) a evidência da teoria sociológica que explica o voto a partir da interação social, por exemplo, a participação do eleitor em grupos específicos, dialoga com a teoria psicológica que mostra que a decisão por um candidato é vista como resultado da ideologia; e, 4) por fim a teoria da escolha racional, que o voto depende também da atuação econômica do governo paralelamente aos benefícios financeiros que o eleitor teve ou terá com determinado candidato.

No entanto, em certos municípios o domínio de elites locais, em especial os familiares (clãs políticos); um certo ‘messianismo’, ou seja, a esperança a partir de ‘salvadores da pátria’. Também o fator midiático, isto é, a escolha a partir da influência de artistas, esportistas, blogueiros, apresentadores etc. quando não, a própria escolha destes cidadãos a partir basicamente da sua fama ou de sua performance.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizando esse estudo, pode-se dizer que o sistema eleitoral brasileiro não contempla as necessidades da nação, o que levou os parlamentares a aprovarem mudanças, sobretudo, nas eleições para deputados e vereadores. Privilegiou-se neste capítulo a literatura sobre a institucionalização do sistema partidário brasileiro, a qual trata os partidos políticos como instituições consolidadas e afirmando que há certo grau de institucionalização no sistema brasileiro.

Os estudos sobre o sistema partidário brasileiro têm centrado suas discussões em torno da consolidação do sistema partidário atual: a fragilidade ou não dos partidos, a fragmentação excessiva ou não do sistema partidário, o impacto de tais fatores sobre o funcionamento do governo democrático, sendo realizados estudos pertinentes para examinar os partidos políticos e o sistema partidário em suas arenas de atuação.

REFERÊNCIAS

AGRA, Walber de Moura. A panaceia dos sistemas políticos. **Estudos Eleitorais**, Brasília, DF, v. 6, n. 1, p. 45-63, jan./abr. 2011.

BARRETO, Alessandra Siqueira. Um lugar chamado Brejão. **Em extensão**, Uberlândia, v. 6, 2007

CARNEIRO, Leandro P. e ALMEIDA, Maria H. T. Definindo a Arena Política Local: Sistemas Partidários Municipais na Federação Brasileira. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, Vol. 51, no 2, 2008, pp. 403 a 432.

CARREIRÃO, Yan de Souza. A eleição presidencial de 2002: uma análise preliminar do processo e dos resultados eleitorais. **Revista de Sociologia e Política, Curitiba**, n. 22, p. 179-194, jun. 2004.

CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, p.1997.

COSTA, Wagner Cabral da. Do “Maranhão Novo” ao “Novo Tempo”: Quais os tempos da Oligarquia? In. SOUSA, Moisés Matias Ferreira de (org.). **Os outros segredos do Maranhão**. São Luís: Editora Estação Gráfica, 2002. p. 13-24.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Globo, 2001.

LACERDA, Alan Daniel Freire de. O voto em bloco individual no Brasil: notas de pesquisa sobre a eleição senatorial de duas vagas. **Revista Brasileira de Ciência Política**, nº 26. Brasília, maio - agosto de 2018, pp 107-130.

NICOLAU, Jairo. Como aperfeiçoar a representação proporcional no Brasil. **Revista Cadernos de Estudos Sociais e Políticos**, v.4, n.7, janeiro-junho 2015

NICOLAU, Jairo. O Sistema Eleitoral de Lista Aberta no Brasil. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, Vol. 49, no 4, 2006, pp. 689 a 720.

OLIVEIRA, A. O estado da arte dos determinantes do voto no Brasil e as lacunas existentes. **Sociedade E Cultura**, 15(1), 2012

OLIVEIRA, Bruna K. V. e FERNANDES, Jean L. M. As eleições municipais no Nordeste: uma análise dos resultados eleitorais para as prefeituras (2000-2012). **TEORIA & PESQUISA. Revista de Ciência Política**. vol. 22, n. 2, jul./dez. 2013.

OLIVEIRA, Bruna Karoline Vasconcelos. **Competição e ciclos políticos nos subsistemas partidários do Nordeste: um estudo de caso sobre CE, AL, BA, MA e PI**. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, 2017.

RÊGO, André Heráclio do. **Família e coronelismo no Brasil - uma história de poder**. São Paulo: A Girafa, 2008.

SANTOS, Edilene dos. **Decisão do voto: um debate sobre as teorias do comportamento eleitoral**. Monografia apresentada ao Curso de Pós-graduação lato sensu Comunicação Política e Imagem, Turma II, como requisito parcial à obtenção do grau de especialista. Curitiba, 2010.

SINGER, André. Raízes sociais e ideológicas do lulismo. **Novos estud. - CEBRAP**, São Paulo, n. 85, p. 83-102, 2009.

STECK, Juliana Monteiro. Eleição de prefeito e vereador terá novas regras. **Senado Federal**. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/09/06/eleicao-de-prefeito-e-vereador-tera-novas-regras>>. Acesso em 28 de fev. de 2021.

STECK, Juliana Monteiro. Eleição de prefeito e vereador terá novas regras. **Senado Federal**. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/09/06/eleicao-de-prefeito-e-vereador-tera-novas-regras>>. Acesso em 28 de abril de 2019.

BIOGRAFIA

Wallace Moacir Paiva Lima é cientista político e internacionalista, com formações em Ciência Política, Relações Internacionais e Comércio Exterior: Negócios e Operações Globais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Especializado em Diplomacia e Relações Internacionais, além de Relações Institucionais e Governamentais, atua amplamente em relações internacionais e corporativas. Foi secretário de relações exteriores do Grande Oriente do Rio de Janeiro, contribuindo para a assinatura de mais de 100 tratados internacionais. Em 2005, representou o Brasil como

embaixador juvenil no Fórum Ciência e Sociedade em Paris. Reside na Europa e possui ampla experiência em viagens internacionais, combinando uma visão global com uma sólida rede de relações estratégicas. Além disso, é sócio-diretor de empresas nas áreas de gestão empresarial e serviços médicos.

AGRADECIMENTOS

Expresso minha profunda gratidão aos professores e mentores que foram fundamentais em minha formação, especialmente os da minha educação de base no Colégio Estadual Professor Murilo Braga. Sou fruto de uma educação pública de qualidade e de projetos sociais que me permitiram alcançar novas fronteiras. Agradeço ao CNRS, CNPQ, Fundação Oswaldo Cruz, CEDERJ, CECIERJ e à Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, cujo apoio foi essencial para que eu pudesse estudar na França e expandir meus horizontes acadêmicos e profissionais.

Submissão: junho de 2024. Aceite: julho de 2024. Publicação: novembro de 2024.